



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 599 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.

44.90.52.00.00.02.100 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 89.000,00


Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos obtidos de através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), para aquisição de veículo destinado ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS.

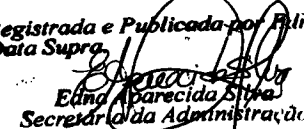
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de agosto de 2014.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada e Publicada por Filiais
Data Supra*

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração